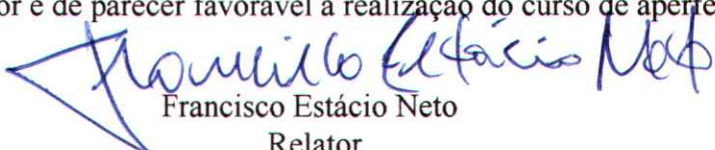
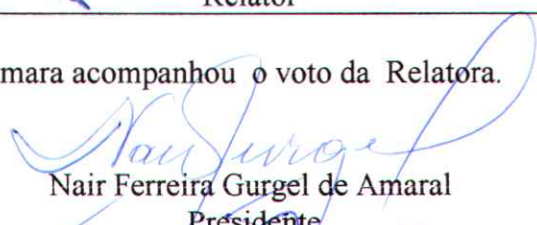
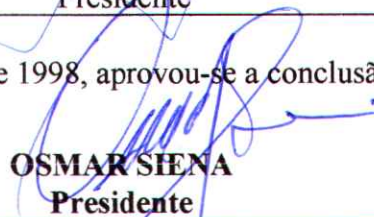


Conselho: CONSEPE	Processos: 23118.001104/98
Assunto: Curso de aperfeiçoamento em Educação Especial - Convênio: UNIR/FNDE	
Interessado: Núcleo de Educação	
Relator(a): Francisco Estácio Neto	
Câmara: ENSINO	Parecer: 242/CEN
<p>I - Relatório: Trata o processo ora analisado de projeto de Curso de Aperfeiçoamento em Educação especial. Consta do processo: Projeto do Curso; Plano de trabalho; Parecer favorável do Conselho do Núcleo de Educação; Resolução número 24/CONED de 21/07/98 aprovando o Curso e Encaminhamento ao CONSEPE.</p>	
<p>II - Da Análise: O projeto ora analisado trata de Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" a nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 250 horas, na forma modular em tempo parcial, com um número previsto de 45 vagas, com fonte de recursos oriunda do FNDE/Convênio UNIR/FNDE, com um total estimulado de 30.000,00. Este curso pretende suprir a necessidade de profissionais na área de educação especial da rede pública estadual, federal e em particular dos estados amazônicos, bem como apresentar as diversas possibilidades de ação e expressão das pessoas portadoras de necessidade especial buscando romper assim antigos preconceitos sociais. Esta possibilidade de aperfeiçoamento vem preencher a lacuna existente de cursos nessa área que regra geral são oferecidos no eixo centro sul do país com os seus altos custos de deslocamento e de manutenção no local do curso. Soma-se a isso a dificuldade de liberação dos diversos profissionais de seus locais de trabalho, dado o pouco número de recursos humanos disponíveis. Em contraposição resente-se os profissionais da urgente necessidade de se atualizarem acerca das pesquisas científicas e das novidades acadêmicas na área de educação especial com vistas a oferecerem uma ajuda profissional da mais alta competência a sua clientela e que resulte numa intervenção que produza sempre os melhores resultados possíveis. O objetivo deste Curso é o de oferecer a todos os egressos dos cursos de graduação que atuam com a educação em geral e com a especial em particular, a possibilidade de se atualizarem sem terem que se ausentar do Estado de Rondônia, realizando assim estudos e pesquisas de interesse técnico e político educacional; levantar, produzir, armazenar, tratar, analisar, divulgar dados e informações conjunturais de interesse do Estado sobre a prática e desenvolvimento do ensino especial na região Amazônica; elaborar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento Técnico-Científico desta área de conhecimento. Por derradeiro, o curso em tela apresenta financiamento público o que implica que não haverá nenhum ônus financeiro para os participantes.</p>	
<p>III - Parecer do Relator(a): Por todo o exposto este relator é de parecer favorável a realização do curso de aperfeiçoamento em Educação Especial.</p> <p style="text-align: center;"> Francisco Estácio Neto Relator</p>	
<p>IV - Parecer da Câmara: Na reunião do dia 03/08/98, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.</p> <p style="text-align: center;"> Nair Ferreira Gurgel de Amaral Presidente</p>	
<p>V - Parecer do Plenário: Na 81ª sessão ordinária de 06 de agosto de 1998, aprovou-se a conclusão da Câmara.</p> <p style="text-align: center;"> OSMAR SIENA Presidente</p>	